
 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023	

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	2
2. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	2
3. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151/2015.....	7
3.1. Procedimentos para Recebimento dos Recursos	8
3.2. Procedimentos para Registro Contábil do Fundo de Reserva pelo Valor Total.....	9
3.3. Procedimentos para transferência dos Recursos para o Tribunal de Justiça	10
3.4. Procedimentos para Devolução dos Recursos	10
3.4.1. Quando a sentença for favorável ao Ente Público:	10
3.4.2. Quando a sentença for desfavorável ao Ente Público:.....	12
3.5. Procedimentos para recomposição do Fundo de Reserva	13
3.6. Procedimentos para transferência de Recursos para a Conta de Depósito Judicial Livre Proveniente da Conta do Fundo de Reserva.....	15
3.7. Procedimentos para Depósitos Judiciais quando não se identifica o CNPJ do Órgão/Entidade Integrante do Estado.....	16
4. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 99/2017	17
4.1. Procedimentos para Recebimento dos Recursos	18
4.1.1. Quando o Estado faz parte:	18
4.2. Procedimentos para transferência dos Recursos para o Tribunal de Justiça para Pagamentos dos Precatórios (OT 52/2015)	20
4.3. Procedimentos para Devolução de Recursos.....	20
4.3.1. Quando a sentença for favorável ao Ente Público:	20
4.3.2. Quando a sentença for desfavorável ao Ente Público:.....	22
4.4. Procedimentos para recomposição do Fundo de Reserva	24
4.5. Procedimentos para recebimento dos Recursos.....	26
4.5.1. Quando o Estado não Faz Parte (Particulares):.....	26
4.6. Procedimentos para transferência dos recursos para o Tribunal de Justiça para Pagamentos dos Precatórios (OT 52/2015)	28
4.7. Procedimentos para devolução de recursos	28
4.8. Procedimentos para Recomposição do Fundo de Reserva:	29
4.9. Ressarcimento ao Tribunal de Justiça	31

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos para a contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob os regimes estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.

2. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Versão 2 (25/03/2020):

- Item 4: Inclusão de procedimentos referentes aos recursos provenientes da Emenda Constitucional 99/2017;
- Item 3.1: Exclusão de lançamentos;
- Item 3.4.1: Alteração nos procedimentos de devolução de recursos;
- Item 3.5: Alteração nos procedimentos de recomposição do fundo de reserva.


Versão 3 (26/11/2020):

- Inclusão de procedimentos referentes às CBO 01944 e 01907;
- Inclusão de procedimentos referentes às CBO 03755 e 03753;
- Item 3.5: Alteração nos procedimentos para a transferência dos recursos da conta de recursos livres para a conta do Fundo de Reserva (CBO 01907);
- Item 4.4: Distinção dos procedimentos entre a Diretoria do Tesouro – DEPAT e os Encargos Gerais;
- Item 4.8: Distinção dos procedimentos entre a Diretoria do Tesouro – DEPAT e os Encargos Gerais.


Versão 4 (03/01/2022):

- Item 3.1 -Subitem II

De: 2.1.8.8.1.03.31.00–Depósitos Judiciais– Rec Recebidos LC Federal 151/2015 (P)
Para:2.2.7.9.1.99.06.00 – Provisão Depósitos Judiciais –LC Federal nº 151/2015 (P)

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

- Substituição do subitem IV
- Item 3.2 – UG 0000. Subitem I
 - De: C – 1.1.3.5.1.02.03.01 – Recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%
 - Para: C – 1.1.1.3.1.03.01.00 – Rec.recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%
- Item 3.4.1- UG 0001 Subitens III e IV
 - De: 2.1.8.8.1.03.31.00 – Depósitos Judiciais – Rec Recebidos LC Federal 151/2015 (P)
 - Para: 2.2.7.9.1.99.06.00 – Provisão Depósitos Judiciais – LC Federal nº 151/2015 (P)
- Item 3.4.2- UG 0000
 - De: C – 1.1.3.5.1.02.03.01 – Recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%
 - Para: C – 1.1.1.3.1.03.01.00 – Rec.recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%
- Item 3.5- UG 0001- Subitens II e III
 - De: 2.1.8.8.1.03.31.00 – Depósitos Judiciais – Rec Recebidos LC Federal 151/2015 (P)
 - Para: 2.2.7.9.1.99.06.00 – Provisão Depósitos Judiciais – LC Federal nº 151/2015 (P)
- Encargos Gerais UG 0000
 - De: C – 1.1.3.5.1.02.03.01 – Recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%
 - Para: C – 1.1.1.3.1.03.01.00 – Rec.recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%
- Item 3.6- UG 0000-
 - De: C – 1.1.3.5.1.02.03.01 – Recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%
 - Para: C – 1.1.1.3.1.03.01.00 – Rec.recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%
- Item 3.6- UG 0000 – Depat
 - De 1.9.9.0.60.00.01- Outras Receitas Correntes
 - Para 1.9.9.0.99.11.09 – Receitas Oriundas de Depósitos Judiciais e Administrativos LC Federal 151/2015
 - De: 2.1.8.8.1.03.31.00 – Depósitos Judiciais – Rec Recebidos LC Federal 151/2015 (P)
 - Para: 2.2.7.9.1.99.06.00 – Provisão Depósitos Judiciais – LC Federal nº 151/2015 (P) 7
- Item 4.1.1- UG 0000 - Encargos Gerais – Subitem I
 - De: D – 1.1.3.5.1.02.03.03 – Recebidos Fundo de Res. EC Fed. 99/2017 (F) 100%
 - Para: C – 1.1.1.3.1.03.02.00 – Recebidos Fundo de Reser. EC Fed. 99/2017 (F) 100%
 - De: C – 2.1.8.8.1.03.35.00 – Depósitos Judiciais – Rec Recebidos EC Federal 99/2017 (P)
 - Para: C – 2.2.7.9.1.99.07.00 – Provisão Dep. Judiciais – Rec. Receb. EC Federal 99/2017

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

- Item 4.3.1- UG 0000 Encargos Gerais – Subitem I

De:C– 1.1.3.5.1.02.03.03 – Recebidos Fundo de Res. EC Fed. 99/2017(F) 100%
Para: C – 1.1.1.3.1.03.02.00 –Recebidos Fundo de Reser. EC Fed.99/2017 (F) 100%
- Item 4.3.1- UG 0001 – Subitens III e V

De:2.1.8.8.1.03.35.00–Depósitos Judiciais– Rec Recebidos EC Federal 99/2017 (P) 75%,
Para: 2.2.7.9.1.99.07.00 – Provisão Dep.Judiciais –Rec.Receb.EC Federal 99/2017 (P) 75%,
- Item 4.3.2- UG 0000 - Encargos Gerais

De:C– 1.1.3.5.1.02.03.03 – Recebidos Fundo de Res. EC Fed. 99/2017(F) 100%
Para: C – 1.1.1.3.1.03.02.00 –Recebidos Fundo de Reser. EC Fed.99/2017 (F) 100%
- Item 4.4- UG 0001 – Encargos Gerais - Subitens II e IV -


De:C -2.1.8.8.1.03.35.00–Depósitos Judiciais– Rec Recebidos EC Federal 99/2017 (P) 75%,
Para:C- 2.2.7.9.1.99.07.00 – Provisão Dep.Judiciais –Rec.Receb.EC Federal 99/2017 (P) 75%,
- Item 4.4- UG 0000 – Subitem I

De:D– 1.1.3.5.1.02.03.03 – Recebidos Fundo de Res. EC Fed. 99/2017(F) 100%
Para: D – 1.1.1.3.1.03.02.00 –Recebidos Fundo de Reser. EC Fed.99/2017 (F) 100%
- Item 4.5.1 - UG 0000 – Encargos Gerais - Subitem I

De: D – 1.1.3.5.1.02.03.02 – Recebidos Fundo de Reserva EC Federal 99/2017 (Estado não faz parte) (F)
Para: D- 1.1.1.3.1.03.03.00 - Receb.Fundo de Reserva EC Federal 99/2017 (Estado não faz parte) F 25% (F)
- Item 4.5.1 - UG 0000 — Depat- Subitem I

De: C – 2.1.8.8.1.03.38.00 – Depósitos Judiciais– Rec Recebidos EC Federal 99/2017 (P) 15%
Para: C - 2.2.7.9.1.99.08.00 – Provisão Dep.Judiciais –Rec.Receb.EC Federal 99/2017 (P) 15%.
- Item 4.7 - UG 0000 - Encargos Gerais

De: C – 1.1.3.5.1.02.03.02 – Recebidos Fundo de Reserva EC Federal 99/2017 (Estado não faz parte) (F)
Para: C- 1.1.1.3.1.03.03.00 - Receb.Fundo de Reserva EC Federal 99/2017 (Estado não faz parte) F 25% (F)

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais	Data: 28/09/2018
Descrição	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023	

- Item 4.8 - UG 0001 - Encargos Gerais - Subitens II e III
De: 2.1.8.8.1.03.38.00 – Depósitos Judiciais– Rec Recebidos EC Federal 99/2017 (P) 15%
Para: 2.2.7.9.1.99.08.00 – Provisão Dep.Judiciais –Rec.Receb.EC Federal 99/2017 (P) 15%.
- Item 4.8 - UG 0000 - Encargos Gerais - Subitem I
De: D – 1.1.3.5.1.02.03.02 – Recebidos Fundo de Reserva EC Federal 99/2017 (Estado não faz parte) (F)
Para: D- 1.1.1.3.1.03.03.00 - Receb.Fundo de Reserva EC Federal 99/2017 (Estado não faz parte) F 25% (F)

Versão 5 (03/11/2022):

- Substituição das CBOs:

De CBO 01944 para CBO 04112

De CBO 01907 para CBO 04101

De CBO 03752 para CBO 04117

De CBO 03753 para CBO 04100

De CBO 03754 para CBO 04116

De CBO 03755 para CBO 04065


Substituição na conta

De 7.9.1.3.2.00.00.00 - Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recursos


Para 7.9.1.3.1.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Versão 6 (21/12/2023):

- Item 3.1 Inclusão do subitem V

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais	Data: 28/09/2018
Descrição	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023	

- Itens 3.2, 4.1 e 4.8 Substituição na conta:
 - De 7.9.1.3.1.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos
 - Para 7.9.1.3.2.00.00.00 - Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recursos
- Item 4.1.1 Inclusão do item II
- Item 4.5.1 Inclusão do item II

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais	Data: 28/09/2018
Descrição	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023	

3. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 151/2015


A Lei Complementar Federal nº 151, de 5 de agosto de 2015, dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos referentes a processos judiciais e administrativos, tributários ou não tributários nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

A referida Lei e o Decreto Estadual nº 16.268, de 12 de agosto de 2015, que a regulamenta, disciplinam a transferência de:

- 70% do total dos depósitos judiciais e administrativos para o Tesouro Estadual; e
- 30% para o Fundo de Reserva.

Os recursos repassados na forma dessa Lei ao Estado, ao Distrito Federal ou Município, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 3º do art. 3º da Lei, serão aplicados exclusivamente ao pagamento de:

- I. Precatórios de qualquer natureza;
- II. Dívida pública, caso a lei orçamentária do ente federativo preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;
- III. Despesas de capital, caso a lei orçamentária do ente federativo preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o ente federado não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;
- IV. Recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência referentes aos regimes próprios de cada ente federado, nas mesmas hipóteses do inciso III.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

3.1. Procedimentos para Recebimento dos Recursos

PELA DIRETORIA DO TESOURO - DEPAT:


- I. Reconhecer a entrada do recurso na conta especial/arrecadação.
- II. Realizar o Registro da Receita Orçamentária – RDR do valor recebido, nas seguintes condições:
Destinação de Recursos: 0.169.000000
Natureza da Receita: 1.9.9.0.99.11.09 –Receitas–Oriundas de Depósitos Judiciais e Administrativos LC Federal nº 151/2015

Natureza de informação: Patrimonial
D – 1.1.1.1.1.04.01.00 – Conta especial/arrecadação 70%
C – 2.2.7.9.1.99.06.00 – Provisão Depósitos Judiciais –LC Federal nº 151/2015 (P)

Natureza de informação: Controle
D – 7.2.1.1.1.01.00.00 – Disponibilidade de Recursos 70%
C - 8.2.1.1.1.01.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos

D – 7.9.1.3.1.00.00.00 – Disponibilidades por Destinação de Recursos 70%
C – 8.9.1.3.2.00.00.00 – Resultado Financeiro por Destinação de Recursos

Natureza de informação: Orçamentária
D – 6. 2.1.1.1.00.00.00 – Receita a realizar 70%
C – 6.2.1.2.1.00.00.00 – Receita realizada
- III. Realizar, por meio de Nota de Lançamento Automático – NLA, o fato extracaixa nº 21.009 para registrar contabilmente a aplicação dos recursos;
- IV. Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 21.010 para registrar contabilmente o resgate dos recursos.
- V. Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 13.245 para registrar contabilmente a atualização da provisão dos depósitos Judiciais Lei Complementar Federal 151/2015.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

3.2. Procedimentos para Registro Contábil do Fundo de Reserva pelo Valor Total

PELA DIRETORIA DO TESOURO – DEPAT:

NA UNIDADE GESTORA – UG 0000

1. Efetuar o Registo da Receita Orçamentária – RDE do valor relativo aos 30% transferidos pela instituição financeira da conta de depósito judicial livre (CBO 04112) para a conta de recurso do fundo de reserva (**CBO 04101**) na DR 0888000000;
2. Efetuar Autorização de Repasse de Receita – ARR para a UG 0001 na Destinação de Recursos – DR 0888000000

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001

1. Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000
2. Efetuar Solicitação de Pagamento Extraorçamentário – NOE e Nota de Pagamento Extraorçamentário – NEX de regularização para permitir que seja contabilizada a entrada de recurso na conta de Fundo de Reserva (**CBO 04101**).

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000

I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 13.047- Registro do Fundo de Reserva LC Federal nº 151/2015 (**CBO 04101**):

Natureza de informação: patrimonial


D – 1.1.1.3.1.03.01.00 – Rec.recebidos LC Federal nº 151/2015 (F)	30%
C – 2.1.8.8.1.03.32.00 – Depósitos Judiciais LC Federal 151/2015 (F)	30%

Natureza de informação: controle

D – 7.9.1.3.2.00.00.00 - Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recurso	30%
C – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro Por Destinação de Recursos	

Natureza de informação: controle

D – 7.9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de reserva	30%
C – 8.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Movimento Devedor do Ativo Financeiro	

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

Natureza de informação: controle

D - 7.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida - Controle do Mov. Credor do Passivo Financeiro 30%

C – 8.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva



ATENÇÃO:

A atualização dos depósitos do fundo de reserva não será considerada receita orçamentária, será utilizado o mesmo fato extracaixa para os valores dos rendimentos.

3.3. Procedimentos para transferência dos Recursos para o Tribunal de Justiça

A Execução orçamentária dos recursos direcionados ao Tribunal de Justiça para pagamentos de precatórios ocorrerá conforme Orientação Técnica nº 52/2015.

3.4. Procedimentos para Devolução dos Recursos

3.4.1. Quando a sentença for favorável ao Ente Público:

Na confirmação da sentença judicial favorável ao ente público, será registrado o fim da obrigação de restituição dos valores registrados no fundo de reserva, bem como reconhecida a receita orçamentária correspondente:

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000

I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 33.059- Baixa de Depósitos Judiciais – Decisão Favorável/Desfavorável) (CBO 04101):

Natureza de informação: patrimonial

D – 2.1.8.8.1.03.32.00 – Depósitos Judiciais – LC Federal nº 151/2015 (F) 30%

C – 1.1.1.3.1.03.01.00 - Rec.recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%


Natureza de informação: controle

D – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro por Destinação de Recursos

C - 7.9.1.3.1.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos

Natureza de informação: controle

D – 7.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais	Data: 28/09/2018
Descrição	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023	

D – 8.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Movi. Devedor do A. Financeiro 30%

Natureza de informação: controle

D – 7.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Movimento Credor do P. Financeiro

C– 8.9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva 30%

II - Efetuar RDE do valor relativo aos 30% transferidos pela instituição financeira em nome do contribuinte/credor devedor do Estado com a DR 0888000000 (**CBO 04101**);

III - Efetuar ARR para a UG 0001 na DR 0888000000.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001

I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000;

II - Efetuar NOE/NEX de regularização para permitir o reconhecimento da receita orçamentária e suportar a transferência de recursos realizada automaticamente pela instituição financeira para a conta bancária de recursos livres (CBO 04112).


III - Efetuar despesa orçamentária, na natureza de despesa 3.3.90.93.00, em nome do contribuinte/credor devedor do Estado, indicando como conta recebedora do recurso a de recursos livres (CBO 04112), relativo aos 70%. Na liquidação da despesa deverá ser indicado o subelemento 93.18. Esta despesa irá gerar no momento da liquidação um saldo na conta de Ativo 1.1.3.8.1.30.00.00 – Valores de Recomposição do Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais, que será baixado em contrapartida na conta de passivo 2.2.7.9.1.99.06.00 – Provisão Depósitos Judiciais – LC Federal nº 151/2015 (P) 70%, por NLA.

IV - Efetuar, por meio de NLA, o fato extraconta 32.217- Baixa do Passivo de Dep. Judiciais por Recomposição do Fundo de Reserva da LC 151/2015 - para baixar o valor registrado no direito gerado pela execução da despesa, em contrapartida da conta do passivo - 2.2.7.9.1.99.06.00 – Provisão Depósitos Judiciais –LC Federal nº 151/2015 (P) 70%, que está na Diretoria do Tesouro - Depat.

PELA DIRETORIA DO TESOIRO - DEPAT:

NA UNIDADE GESTORA UG 0000:

I - Efetuar RDE do valor relativo aos 30% transferidos pela instituição financeira e outra RDE dos 70% transferidos orçamentariamente para a conta de recursos livres em nome do contribuinte/credor devedor do Estado na DR 0888000000 (CBO 04112);

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

II - Efetuar ARR para a UG 0001 na DR 0888000000.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001:

I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000;

II - Efetuar NOE/NEX, (CBO 04112), em nome do contribuinte/credor do Estado para reconhecimento da receita orçamentária, seguindo os procedimentos já existentes decorrentes da integração Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária – SIGAT com o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Fiplan;

III - Emitir Documento de Arrecadação Estadual – DAE e detalhar Fatura.

3.4.2. Quando a sentença for desfavorável ao Ente Público:

Na devolução do depósito judicial mediante decisão desfavorável ao ente público, deverá haver o registro da restituição ao depositante. Este valor será debitado na conta do fundo de reserva (CBO 04101).

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000

I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 33.059 – Baixa de Depósitos Judiciais – Decisão Favorável/Desfavorável (CBO 04101):

Natureza de informação: patrimonial

D – 2.1.8.8.1.03.32.00 – Depósitos Judiciais – LC Federal nº 151/2015 (F) 30%
C – 1.1.1.3.1.03.01.00 – Rec.recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%

Natureza de informação: controle


D – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro por Destinação de Recursos
C – 7.9.1.3.1.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos 30%

Natureza de informação: controle

D – 7.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva
D – 8.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Movi. Devedor do A. Financeiro 30%

Natureza de informação: controle

D – 7.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Movimento Credor do P. Financeiro
C – 8.9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva 30%

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais	Data: 28/09/2018
Descrição	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023	

II - Efetuar RDE do valor relativo aos 30% transferidos pela instituição financeira em nome do contribuinte/credor devedor do Estado com a DR 0888000000 (CBO 04101);

III - Efetuar ARR para a UG 0001 na DR 0888000000.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001

I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000

II - Efetuar NOE/NEX de regularização para registrar a devolução automática do recurso realizada pela instituição financeira ao contribuinte/credor que ganhou a ação judicial.

Neste caso, o ente público – Diretoria do Tesouro – DEPAT - deverá ainda recompor o fundo de reserva, se necessário, pois esse deverá permanecer com **o mínimo de 30% de cada depósito judicial.**

3.5. Procedimentos para recomposição do Fundo de Reserva

A recomposição do Fundo de Reserva, sempre que possível, será realizada mediante os seguintes procedimentos:

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:


I - Receber ARR da Diretoria do Tesouro para suportar o pagamento da despesa orçamentária, visando a recomposição do fundo de reserva.

II - Efetuar ARR para a UG 0001.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001:

I - Receber ARR da UG 0000 para o pagamento da despesa;

II – Recompor o fundo de reserva por meio da despesa orçamentária, natureza de despesa 3.3.90.93.00, em nome do contribuinte/ credor do Estado, destinando os recursos para a conta bancária de recursos livres (CBO 04112) . Na liquidação da despesa indicar o subelemento 93.18. Esta despesa irá gerar no momento da liquidação um saldo na conta de Ativo 1.1.3.8.1.30.00.00 – Valores de Recomposição do Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais,

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

que será baixado em contrapartida da conta de passivo 2.2.7.9.1.99.06.00 – Provisão Depósitos Judiciais – LC Federal nº 151/2015 (P) 70%, por NLA.

III - Efetuar, por meio da NLA, o fato extra caixa 32.217 - Baixa do Passivo de Dep. Judiciais por Recomposição do Fundo de Reserva da LC 151/2015 - para baixar o valor registrado no direito gerado pela execução da despesa, em contrapartida da conta do de passivo – 2.2.7.9.1.99.06.00 – Provisão Depósitos Judiciais – LC Federal nº 151/2015 (P) 70%, que está na Diretoria do Tesouro – DEPAT.

PELA DIRETORIA DO TESOIRO – DEPAT:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:

I - Efetuar RDE do valor da despesa orçamentária encaminhado para a conta de recursos livres na DR 0888000000 (CBO 04112);

II - Fazer ARR para a UG 0001 na DR 0888000000

NA UNIDADE GESTORA UG 0001:

I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000;

II - Efetuar Solicitação de Pagamento Extraorçamentário – NOE/Nota de Pagamento Extraorçamentário – NEX de regularização, para a transferência dos recursos da conta de recursos livres para a conta do Fundo de Reserva (CBO 04101):

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000

I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extra caixa nº 13.047 – Registro do Fundo de Reserva LC Federal nº 151/2015, indicando a CBO do Fundo de Reserva (CBO 04101):

Natureza de informação: patrimonial

D– 1.1.1.3.1.03.01.00 - Rec.recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%


C – 2.1.8.8.1.03.32.00 – Depósitos Judiciais LC Federal nº 151/2015 (F) 30%

Natureza de informação: controle

D - 7.9.1.3.1.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos 30%

C – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro Por Destinação de Recursos

Natureza de informação: controle

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

D – 9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de reserva 30%
C – 8.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Movimento Devedor do Ativo Financeiro

Natureza de informação: controle

D–7.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov. Credor do Passivo Financeiro 30%
C – 8.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva

3.6. Procedimentos para transferência de Recursos para a Conta de Depósito Judicial Livre Proveniente da Conta do Fundo de Reserva

Essa transferência ocorrerá sempre que o Fundo de Reserva tiver ultrapassado o limite dos 30% determinado pela Lei Complementar.

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000

I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 33.059- Baixa de Depósitos Judiciais – Decisão Favorável/Desfavorável:

Natureza de informação: patrimonial

D –2.1.8.8.1.03.32.00 – Depósitos Judiciais –LC Federal nº 151/2015 (F) 30%
C – 1.1.1.3.1.03.01.00 – Rec.recebidos LC Federal nº 151/2015 (F) 30%

Natureza de informação: controle

D – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro por Destinação de Recursos
C – 7.9.1.3.1.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos 30%


Natureza de informação: controle

D – 7.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva
C – 8.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov. Devedor do A.Financeiro 30%

Natureza de informação: controle

D – 7.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Movimento Credor do P. Financeiro
C – 8.9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo.de.Reserva 30%

II - Efetuar RDE no valor relativo à transferência de recursos para a conta de depósitos judiciais livres na DR 0888000000;

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

III - Efetuar ARR para a UG 0001 na DR 0888000000.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001

I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000;

II - Efetuar NOE/NEX de regularização para registrar a transferência automática do recurso realizada pela instituição financeira à conta de depósitos judiciais livres na DR 0888000000.

PELA DIRETORIA DO TESOURO – DEPAT:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000

I - Efetuar RDR do valor recebido nas seguintes condições:

Destinação de Recursos: 0.169.000000

Natureza da Receita: 1.9.9.0.99.11.09 – Receitas Oriundas de Depósitos Judiciais e Administrativas LC Federal nº 151/2015

Natureza de informação: Patrimonial

D – 1.1.1.1.1.04.01.00 – Conta especial/arrecadação 70%

C - 2.2.7.9.1.99.06.00 – Provisão Depósitos Judiciais –LC Federal nº 151/2015 (P) 70%

Natureza de informação: Controle

D – 7.2.1.1.1.01.00.00 – Disponibilidade de Recursos 70%

C – 8.2.1.1.1.01.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos

D – 7.9.1.3.1.00.00.00 – Disponibilidades por Destinação de Recursos 70%

C – 8.9.1.3.2.00.00.00 – Resultado Financeiro por Destinação de Recursos


Natureza de informação: Orçamentária

D – 6. 2.1.1.1.00.00.00 – Receita a realizar 70%

C – 6.2.1.2.1.00.00.00 – Receita realizada

3.7. Procedimentos para Depósitos Judiciais quando não se identifica o CNPJ do Órgão/Entidade Integrante do Estado

Nestes casos, os recursos financeiros são depositados integralmente (100%) pela instituição financeira - em obediência à determinação da Procuradoria Geral do Estado – PGE - na conta de recursos livres aberta para registrar a entrada dos 70% dos recursos recebidos da LC Federal nº 151/2015.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais	Data: 28/09/2018
Descrição	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023	

PELA DIRETORIA DO TESOURO:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:

- I - Efetuar RDE em nome do contribuinte/credor devedor do Estado na DR 088800000;
- II - Efetuar ARR para a UG 0001 na DR 0888000000.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001:


- I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000;
- II - Efetuar NOE/NEX para quitação do DAE e reconhecimento da receita orçamentária.

4. EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 99/2017

A Emenda Constitucional nº 99, de 14 de dezembro de 2017 dispõe sobre os depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais sejam parte os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente a 1/3 (um terço) dos recursos levantados. Bem como dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do Tribunal de Justiça, mediante a instituição de fundo garantidor em montante equivalente aos recursos levantados.

A Emenda Constitucional nº 99/2017, art.1º, parágrafo 2º, disciplina que a instituição financeira deverá transferir diretamente para as contas especiais abertas pelo Tribunal de Justiça:

- 75% (setenta e cinco por cento) dos depósitos judiciais em dinheiro referentes a processos judiciais, tributários ou não tributários, nos quais sejam parte o ESTADO, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, destinados ao pagamento dos precatórios;
- 15% (quinze por cento) dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do respectivo TRIBUNAL DE JUSTIÇA, destinados ao pagamento dos precatórios.
- 25% dos depósitos judiciais e administrativos de processos judiciais, tributários ou não tributários, nos quais sejam parte o ESTADO, suas autarquias, fundações e empresas estatais dependentes para a constituição do fundo garantidor.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

- 15% dos demais depósitos judiciais da localidade sob jurisdição do TRIBUNAL para a constituição do fundo garantidor.

4.1. Procedimentos para Recebimento dos Recursos

4.1.1. Quando o Estado faz parte:

PELA DIRETORIA DO TESOURO – DEPAT:

NA UNIDADE GESTORA – UG 0000

I - Efetuar o Registo da Receita Extraorçamentária – RDE do valor relativo aos 25% transferidos pela instituição financeira da conta de depósito judicial livre (CBO 04117) para a conta de recurso do fundo de reserva (CBO 04100) na DR 0888000000;

II - Fazer Autorização de Repasse de Receita – ARR para a UG 0001 na Destinação de Recursos – DR 0888000000.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001

I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000;

II - Efetuar Solicitação de Pagamento Extraorçamentário – NOE e Nota de Pagamento Extraorçamentário – NEX de regularização para permitir que seja contabilizada a entrada de recurso na conta de Fundo de Reserva (CBO 04100).

PELOS ENCARGOS GERAIS:


NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:

I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 13.170 - para o Registro do Fundo de Reserva EC Federal nº 99/2017: Estado Faz Parte (25%) (CBO 04100).

Natureza da informação: patrimonial

D- 1.1.1.3.1.03.02.00 - Receb.Fundo de Reserva EC Federal 99/2017 (Estado faz parte) F25%

C – 2.1.8.8.1.03.36.00– Depósitos Judic.Fundo de Reserva EC Federal nº 99/2017 (F) 25%

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

Natureza da informação: controle

D – 7.9.1.3.2.00.00.00 – Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recurso 25%
C – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro por Destinação de Recursos 25%

Natureza da informação: controle

D – 7.9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva 25%
C – 8.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov. Devedor do Ativo Financeiro 25%

Natureza da informação: controle

D – 7.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov. Credor do Passivo Financeiro 25%
C – 8.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva 25%

PELA DIRETORIA DO TESOURO – DEPAT: (75%)

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000

I - Efetuar o Registro da Receita Orçamentária- RDR, na conta aberta para recursos livres (CBO 04117) do valor relativo aos 75%, nas seguintes condições:

Destinação de Recursos: 0.167.000000

Natureza da Receita: 1.9.9.0.99.1.1.20 - Recursos Oriundos de Depósitos Judiciais –EC Fed 99/2017 – art 1º, § 2º, Inc I

Natureza da informação: Patrimonial

D – 1.1.1.1.1.04.01.00 – Banco especial/arrecadação (F) 75%
C – 2.2.7.9.1.99.07.00 – Provisão Dep. Judiciais –Rec.Receb.EC Federal 99/2017 (P) 75%


Natureza de Informação: Controle

D – 7.2.1.1.1.01.00.00 – Disponibilidade de recursos 75%
C – 8.2.1.1.1.01.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos 75%

D – 7.9.1.3.1.00.00.00 – Disponibilidades por Destinação de Recursos 75%
C – 8.9.1.3.2.00.00.00 – Resultado Financeiro por Destinação de Recursos 75%

Natureza de informação: Orçamentária

D – 6.2.1.1.1.00.00.00 – Receita a realizar 75%
C – 6.2.1.2.1.00.00.00 – Receita realizada 75%

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

II - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 13.244 para registrar contabilmente a atualização da provisão dos depósitos Judiciais Emenda Constitucional 99/2017 – Estado Faz Parte.

4.2. Procedimentos para transferência dos Recursos para o Tribunal de Justiça para Pagamentos dos Precatórios (OT 52/2015)

PELA DIRETORIA DO TESOURO:

NA UNIDADE ESTORA - UG 0000:

I - Efetuar ARR para os Encargos Gerais (EGE) na DR 0167.000000

PELOS ENCARGOS GERAIS:

A execução orçamentária ocorrerá conforme Orientação Técnica nº 52/2015, utilizando os procedimentos previstos no item 8.3.

4.3. Procedimentos para Devolução de Recursos

4.3.1. Quando a sentença for favorável ao Ente Público:

Na confirmação da sentença judicial favorável ao ente público, será registrado o fim da obrigação de restituição dos valores registrados no fundo de reserva, bem como reconhecida a receita orçamentária correspondente.


PELOS ENCARGOS GERAIS: (25%)

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000

I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 33.166 - Baixa de Depósitos Judiciais – Decisão Favorável/Desfavorável EC FED Nº 99/2017- Estado Faz Parte (CBO 04100):

Natureza da informação: Patrimonial

D – 2.1.8.8.1.03.36.00 – Depósitos Judic.Fundo de Reserva EC Fed.nº 99/2017 (F)	25%
C – 1.1.1.3.1.03.02.00 - Rec. Recebidos Fundo de Res. EC Fed nº99/2017	25%

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

Natureza da informação: Controle

D – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro por Destinação de Recursos	25%
C – 7.9.1.3.1.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos	25%

Natureza da informação: Controle

D – 7.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva	25%
C – 8.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov. Devedor do A. Financeiro	25%

Natureza da informação: Controle

D – 7.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov. Credor do A. Financeiro	25%
C – 8.9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva	25%

II - Efetuar Registro de Receita Extraorçamentária – RDE do valor relativo aos 25% transferidos pela instituição financeira em nome do Contribuinte/credor devedor do Estado com a DR 0888.000000 (CBO 04100):

III - Efetuar ARR para a UG 0001 na DR 0888.000000.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001


I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888.000000;

II - Efetuar NOE/NEX em nome do contribuinte/credor, como regularização, para permitir o reconhecimento da receita orçamentária e suportar a transferência de recursos realizada automaticamente pela instituição financeira para a conta bancária 344253059-0, agência 344, banco 070 (CBO 04117), a fim de permitir a quitação do DAE pela instituição financeira, equivalente aos 25%.

III - Efetuar a despesa orçamentária, na natureza de despesa 3.3.90.93.00, em nome do contribuinte/credor devedor do Estado, destinando os recursos para a conta bancária 344253059-0, agência 344, banco 070 (CBO 04117), a mesma que recebeu os recursos livres. Na liquidação da despesa indicar o subelemento 93.19, equivalente aos 75%. Esta despesa irá gerar, no momento da liquidação, um saldo na conta de Ativo 1.1.3.8.1.30.00.00 – Valores de Recomposição do Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais que será baixado em contrapartida do passivo 2.2.7.9.1.99.07.00 – Provisão Dep. Judiciais – Rec. Receb. EC Federal 99/2017 (P) 75% , por NLA.

IV - Solicitar ARR do Tesouro para possibilitar o pagamento da referida despesa.

V - Efetuar, por meio da NLA, o fato extracaixa 32.218 - Baixa Passivo de Dep Judiciais P/ Recomposição do Fundo De Reserva-EC 99/17-Estado Faz Parte para baixar o valor

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais	Data: 28/09/2018
Descrição	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023	

registrado no direito gerado pela execução da despesa, em contrapartida da conta do passivo - 2.2.7.9.1.99.07.00 – Provisão Dep.Judiciais –Rec.Receb.EC Federal 99/2017 (P) 75%, que está na Diretoria do Tesouro – Depat..

PELA DIRETORIA DO TESOIRO - DEPAT:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:

I - Efetuar RDE do valor relativo aos 25% transferidos pela instituição financeira e outra RDE dos 75% transferidos orçamentariamente para a conta de recursos livres em nome do contribuinte/credor devedor do Estado na DR 0888000000;

II – Efetuar ARR para a UG 0001 na DR 0888000000.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001:

I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000;

II - Efetuar NOE/NEX em nome do contribuinte/credor do Estado para reconhecimento da receita orçamentária, seguindo os procedimentos já existentes da integração Sistema Integrado de Gestão da Administração Tributária – SIGAT com o Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – Fiplan;

III - Emitir Documento de Arrecadação Estadual – DAE e detalhar Fatura.


4.3.2. Quando a sentença for desfavorável ao Ente Público:

Na devolução do depósito judicial mediante decisão desfavorável ao ente público, deverá haver o registro da restituição ao depositante. Este valor será debitado na conta do fundo de reserva (CBO 04100).

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE ESTORA - UG 0000

I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 33.166 - Baixa de Depósitos Judiciais – Decisão Favorável/Desfavorável EC FED Nº 99/2017 – Estado Faz Parte (CBO 04100):

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

Natureza da informação: Patrimonial

D – 2.1.8.8.1.03.36.00 – Depósitos Judic.Fundo de Reserva EC Fed.nº 99/2017 (F) 100%
C – 1.1.1.3.1.03.02.00 –Recebidos Fundo de Reser. EC Fed.99/2017 (F) 100%

Natureza da informação: Controle

D – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro por Destinação de Recursos 100%
C –7.9.1.3.1.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos 100%

Natureza da informação: Controle

D – 7.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva 100%
C – 8.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov.Devedor do A. Financeiro 100%

Natureza da informação: Controle

D – 7.9.4.11.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov. Credor do P. Financeiro 100%
C – 8.9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva 100%

II - Efetuar Registro de Receita Extraorçamentária – RDE na CBO do Fundo de Reserva (CBO 04100), no valor relativo aos 100% transferidos pela instituição financeira em nome do contribuinte/credor do Estado com a DR 0888.000000;


III - Efetuar ARR para a UG 0001 na DR 0888.000000.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001

I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888.000000;

II - Efetuar NOE/NEX de regularização para registrar a devolução automática dos recursos realizada pela instituição financeira ao contribuinte/credor que ganhou a ação judicial.

Neste caso, o ente público – Diretoria do Tesouro – Depat deverá ainda recompor o fundo de reserva, se necessário, pois esse deverá permanecer com o mínimo de 25% de cada depósito judicial.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

4.4. Procedimentos para recomposição do Fundo de Reserva

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:

I - Receber ARR da Diretoria do Tesouro para suportar o pagamento da despesa orçamentária, visando a recomposição do fundo de reserva.

II - Efetuar ARR para a UG 0001.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001:

I - Receber ARR da UG 0000 para o pagamento da despesa;

II - Recompôr o fundo de reserva por meio da despesa orçamentária, utilizando a natureza de despesa 3.3.90.93.00, em nome do contribuinte/credor do Estado, destinando os recursos para a conta bancária 344253059, agência 344, banco 070 (CBO 04117), a mesma que recebeu os recursos livres. Na liquidação da despesa, indicar o subelemento 93.19. Esta despesa irá gerar, no momento da liquidação, um saldo na conta de Ativo 1.1.3.8.1.30.00.00 – Valores de Recomposição do Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais, que será baixado em contrapartida do passivo 2.2.7.9.1.99.07.00 – Provisão Dep.Judiciais –Rec.Receb.EC Federal 99/2017 (P) 75%, por NLA.

III - Solicitar ARR do Tesouro para possibilitar o pagamento da referida despesa.


IV - Efetuar, por meio da NLA, o fato extracaixa 32.218 - Baixa Passivo de Dep Judiciais P/ Recomposição do Fundo De Reserva-EC 99/17-Estado Faz Parte para baixar o valor registrado no direito gerado pela execução da despesa, em contrapartida da conta do passivo – 2.2.7.9.1.99.07.00 – Provisão Dep.Judiciais –Rec.Receb.EC Federal 99/2017 (P) 75%, que está na Diretoria do Tesouro – Depat.

PELA DIRETORIA DO TESOIRO – DEPAT:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:

I - Efetuar RDE do valor da despesa orçamentária encaminhado para a conta de recursos livres na DR 0888000000 (CBO 04117):

II - Fazer ARR para a UG 0001 na DR 0888000000

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais	Data: 28/09/2018
Descrição	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023	

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001:

I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000;

II - Efetuar Solicitação de Pagamento Extraorçamentário – NOE/Nota de Pagamento Extraorçamentário – NEX de regularização, para a transferência dos recursos da conta de recursos livres (CBO 04117) para a conta do Fundo de Reserva (CBO 04100).

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG0000

I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 13.170 – Registro do Fundo de Reserva EC Federal Nº. 99/2017-Estado Faz Parte (CBO 04100):

Natureza da informação: patrimonial

D- 1.1.1.3.1.03.02.00 - Recebidos.Fundo de Reserva EC Federal 99/2017 (Estado faz parte) F 25%

C – 2.1.8.8.1.03.36.00 – Depósitos Judic.Fundo de Reserva EC Federal nº 99/2017 (F) 25°

Natureza da informação: controle

D – 7.9.1.3.1.00.00.00 – Disponibilidades por Destinação de Recursos

C – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro por Destinação de Recursos

Natureza da informação: controle


D – 7.9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva

C – 8.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov.Devedor do Ativo Financeiro

Natureza da informação: controle

D – 7.9.4.1.2.99.00.00 –Contrapartida –Controle do Mov,Credor do Passivo Financeiro

C – 8.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais - Fundo de Reserva

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

4.5. Procedimentos para recebimento dos Recursos

4.5.1. Quando o Estado não Faz Parte (Particulares):

PELA DIRETORIA DO TESOURO – DEPAT:

NA UNIDADE GESTORA – UG 0000

I - Efetuar o Registro da Receita Orçamentária – RDE do valor relativo aos 15% transferidos pela instituição financeira da conta de depósito judicial livre (CBO 04116) para a conta de recurso do fundo de reserva (CBO 04065) na DR 0888000000;

II - Fazer Autorização de Repasse de Receita – ARR para a UG 0001 na Destinação de Recursos – DR 0888000000.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001

I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000;

II - Efetuar Solicitação de Pagamento Extraorçamentário – NOE/Nota de Pagamento Extraorçamentário – NEX de regularização para permitir que seja contabilizada a entrada de recurso na conta de Fundo de Reserva (CBO 04065).

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:

I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 13171 – para o Registro do Fundo de Reserva EC Federal nº 99/2017 – Estado Não Faz Parte (15%) (CBO 04065):

Natureza da informação: patrimonial


D- 1.1.1.3.1.03.03.00 - Receb.Fundo de Reserva EC Federal 99/2017 (Estado não faz parte) 25% (F)

C – 2.1.8.8.1.03.37.00 – Depósitos Judic.Fundo de Reserva EC Federal nº 99/2017 (F) 15%

Natureza da informação: controle

D – 7.9.1.3.1.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos 15%

C – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro por Destinação de Recursos 15%

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>		ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais	Data: 28/09/2018	
Descrição	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.		
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro		
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023		

Natureza da informação: controle

D – 7.9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva 15%
C – 8.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov.Devedor do Ativo Financeiro 15%

Natureza da informação: controle

D – 7.9.4.1.2.99.00.00 –Contrapartida – Controle do Mov,Credor do Passivo Financeiro 15%
C –8.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva 15%



ATENÇÃO:

A atualização dos depósitos do fundo de reserva não será considerada receita orçamentária, será utilizado o mesmo fato extracaixa para os valores dos rendimentos.

PELA DIRETORIA DO TESOUREO – DEPAT: (15%)

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000

I - Efetuar o Registro da Receita Orçamentária – RDR na conta de recursos livres (CBO 04116), no valor relativo aos 15%, nas seguintes condições:

Destinação de Recursos: 0.168.000000

Natureza da Receita: 2.9.9.0.00.1.1.01 – Recursos Oriundos de Depósitos Judiciais – EC Fed 99/2017 – art 1º, § 2º, Inc II

Natureza da informação: Patrimonial

D – 1.1.1.1.1.04.01.00 – Banco Especial/arrecadação - (F) 15%
C - 2.2.7.9.1.99.08.00 – Provisão Dep.Judiciais –Rec.Receb.EC Federal 99/2017 (P) 15%


Natureza de Informação: Controle

D – 7.2.1.1.1.01.00.00 – Disponibilidade de recursos 15%
C – 8.2.1.1.1.01.00.00 – Disponibilidade por Destinação de Recursos 15%

D – 7.9.1.3.1.00.00.00 – Disponibilidades por Destinação de Recursos 15%
C – 8.9.1.3.2.00.00.00 – Resultado Financeiro por Destinação de Recursos 15%

Natureza de informação: Orçamentária

D – 6.2.1.1.1.00.00.00 – Receita a realizar 15%
C – 6.2.1.2.1.00.00.00 – Receita realizada 15%

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

II - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 13.243 para registrar contabilmente a atualização da provisão dos depósitos Judiciais Emenda Constitucional 99/2017 – Estado Não Faz Parte.

4.6. Procedimentos para transferência dos recursos para o Tribunal de Justiça para Pagamentos dos Precatórios (OT 52/2015)

PELA DIRETORIA DO TESOURO:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:

I - Efetuar ARR para os Encargos Gerais (EGE) na DR 0168.000000.

PELOS ENCARGOS GERAIS:

A execução orçamentária ocorrerá conforme OT 52/2015, utilizando os procedimentos previstos no item 8.3 da referida Orientação Técnica.

4.7. Procedimentos para devolução de recursos

Na devolução de recursos para o particular o Tribunal de Justiça poderá fazer uso dos valores depositados no fundo de reserva (CBO 04065).

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000


I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 33.167 – Baixa de Depósitos Judiciais – Decisão Favorável/Desfavorável EC FED Nº 99/2017 – Estado Não Faz Parte (CBO 04065).

Natureza da informação: Patrimonial

D – 2.1.8.8.1.03.37.00 – Depósitos Judic.Fundo de Reserva EC Fed.nº 99/2017 (F) 100%
C -1.1.1.3.1.03.03.00 - Receb.Fundo de Res EC Fede 99/2017 (Estado não faz parte) F 100%

Natureza da informação: Controle

D – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro por Destinação de Recursos 100%
C –7.9.1.3.1.00.00.00 - Disponibilidades por Destinação de Recursos 100%

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

Natureza da informação: Controle

D – 7.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais Fundo de Reserva 100%
C – 8.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov. Devedor do P. Financeiro 100%

Natureza da informação: Controle

D – 7.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov. Credor do A. Financeiro 100%
C – 8.9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva 100%

II - Efetuar Registro de Receita Extraorçamentária – RDE do valor relativo aos 100% transferidos pela instituição financeira, em nome do particular com a DR 0888.000000 (**CBO 04065**);

III - Efetuar ARR para a UG 0001 na DR 0888.000000.

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001

I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888.000000;

II - Efetuar Solicitação de Pagamento Extraorçamentário – NOE/Nota de Pagamento Extraorçamentário – NEX de regularização, para registrar a devolução automática dos recursos realizada pela instituição financeira ao particular que ganhou a ação judicial.

Neste caso, o ente público – Diretoria do Tesouro – Depat deverá ainda recompor o fundo de reserva, se necessário, pois esse deverá permanecer com o mínimo de 15% de cada depósito judicial.


4.8. Procedimentos para Recomposição do Fundo de Reserva:

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE ESTORA - UG 0000:

I - Receber ARR da Diretoria do Tesouro para suportar o pagamento da despesa orçamentária, visando a recomposição do fundo de reserva;

II - Efetuar ARR para a UG 0001.

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais	Data: 28/09/2018
Descrição	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023	

NA UNIDADE ESTORA - UG 0001:

I - Receber ARR da UG 0000 para o pagamento da despesa;

II - Recompôr o fundo de reserva por meio da despesa orçamentária, utilizando a natureza de despesa 4.5.90.93.00 em nome do particular, destinando os recursos para a conta bancária 3442530056-5, agencia 344, banco 070 (CBO 04116). Na liquidação da despesa indicar o subelemento 93.20. Esta despesa irá gerar, no momento da liquidação, um saldo na conta de Ativo 1.1.3.8.1.30.00.00 – Valores de Recomposição do Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais, que será baixado em contrapartida do passivo 2.2.7.9.1.99.08.00 – Provisão Dep.Judiciais –Rec.Receb.EC Federal 99/2017 (P) 15 % por NLA;

III - Efetuar, por meio da NLA, o fato extracaixa 32.219 - Baixa de Depósitos Judiciais por Recomp do Fundo de Reserva da EC 99/17- Estado não Faz Parte para baixar o valor registrado no direito gerado pela execução da despesa, em contrapartida da conta do passivo - 2.2.7.9.1.99.08.00 – Provisão Dep.Judiciais –Rec.Receb.EC Federal 99/2017 (P) 15%, que está na Diretoria do Tesouro - Depat.

PELA DIRETORIA DO TESOURO – DEPAT:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:

I - Efetuar RDE do valor da despesa orçamentária encaminhado para a conta de recursos livres na DR 0888000000 (CBO 04116);

II - Fazer ARR para a UG 0001 na DR 0888000000

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001:


I - Receber ARR da UG 0000 na DR 0888000000;

II - Efetuar Solicitação de Pagamento Extraorçamentário – NOE/Nota de Pagamento Extraorçamentário – NEX de regularização, para a transferência dos recursos da conta de recursos livres (CBO 04116) para a conta do Fundo de Reserva (CBO 04065).

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:

I - Efetuar, por meio de NLA, o fato extracaixa nº 13.171 – para o Registro do Fundo de Reserva EC Federal nº 99/2017 Estado Não Faz Parte (15%) (CBO 04065):

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
	Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais
Descrição	Data: 28/09/2018	
Unidades Responsáveis	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Versão: 6	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
	Atualizada em: 21/12/2023	

Natureza da informação: patrimonial

D -1.1.1.3.1.03.03.00 – Receb.Fundo de Reserva EC Federal 99/2017 (Estado não faz parte) F 15%

C – 2.1.8.8.1.03.37.00 – Depósitos Judic.Fundo de Reserva EC Federal nº 99/2017 (F) 15%

Natureza da informação: controle

D –7.9.1.3.2. 00.00.00 – Outros Ativos Financeiros por Destinação de Recurso 15%

C – 8.9.1.3.1.00.00.00 – Passivo Financeiro por Destinação de Recursos 15%

Natureza da informação: controle

D – 7.9.4.1.1.15.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva 15%

C – 8.9.4.1.1.99.00.00 – Contrapartida – Controle do Mov.Devedor do Ativo Financeiro 15%

Natureza da informação: controle

D – 7.9.4.1.2.99.00.00 – Contrapartida –Controle do Mov,Credor do Passivo Financeiro 15%

C – 8.9.4.1.2.18.00.00 – Depósitos Judiciais – Fundo de Reserva 15%

4.9. Ressarcimento ao Tribunal de Justiça

Conforme contrato firmado entre o Estado da Bahia, Banco do Brasil e o Tribunal de Justiça ficou estabelecido na cláusula quinta, parágrafo 11 que:


“O ESTADO para utilização dos depósitos deverá compensar o Tribunal de Justiça do estado da Bahia com recursos próprios o valor das perdas decorrentes da remuneração do contrato de captação e administração dos depósitos judiciais e administrativos celebrado com o Banco do Brasil. Esse repasse observará a periodicidade mensal, até o décimo dia do mês subsequente. ”

PELOS ENCARGOS GERAIS:

NA UNIDADE GESTORA - UG 0000:

I - Receber ARR da Diretoria do Tesouro para suportar o pagamento da despesa orçamentária

II - Efetuar ARR para a UG 0001

 Governo do Estado da Bahia <small>Secretaria da Fazenda</small>	ORIENTAÇÃO TÉCNICA 67/2018	
Assunto	Contabilização dos Depósitos Judiciais	Data: 28/09/2018
Descrição	Procedimentos para o contabilização dos recursos provenientes dos depósitos judiciais sob o regime estabelecido pela Lei Complementar Federal nº 151/2015 e pela Emenda Constitucional nº 99/2017.	
Unidades Responsáveis	Tribunal de Justiça, Diretoria da Contabilidade e Diretoria do Tesouro	
Versão: 6	Atualizada em: 21/12/2023	

NA UNIDADE GESTORA - UG 0001:

I - Receber ARR da UG 0000 para o pagamento da despesa

II - Efetuar a despesa orçamentária na natureza de despesa 3.3.91.93.00.